



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

## Lei nº 1715/2021

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA, PARA O PODER EXECUTIVO LOCAR IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DO PROJETO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL TIPO III - AMENT, ATRAVÉS DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO PÚBLICA DE USO, ASSIM COMO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar uma relação jurídica locatícia, nos termos e valores constantes no Termo de Contrato, integrante anexo, para locação de um imóvel de propriedade da Sra. Ana Maria dos Santos Silveira, situado no Município de Minas do Leão, na Rua Flores da Cunha, nº. 115- Bairro Centro, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação:

07.0410.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do posto de Saúde.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado também, a conceder ou permitir o uso do referido imóvel locado, por entidades municipais, a fim de que sejam instaladas atividades inerentes ao interesse público local.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**  
Em, 03 de agosto de 2021.

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em, 03 de agosto de 2021.

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração